



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS "F")

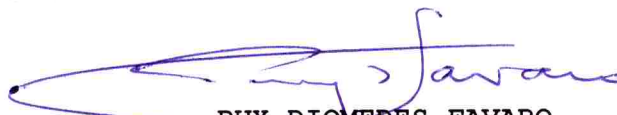
**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - O Conjunto Habitacional Dois Córregos "F", que está sendo construído no bairro Jardim Paulista, passa a ser denominado CONJUNTO HABITACIONAL "NICOLA BALIVO".

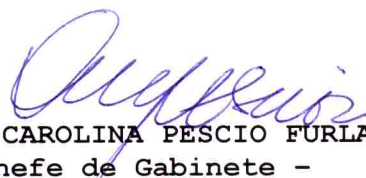
**Art. - 2°** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

**Projeto de Lei de autoria dos vereadores:** Maurício Godoy Prado (PR), Celso Roberto Pegorin (PSC), Edson Rinaldo Spirito (PPS), José Eduardo Trevisan (PSDB) e Maria Christina Cury Vieira Coelho (PSD).